



Processo nº: 0003597-39.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SIQUEIRA CAMPOS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Daniel Marchini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51127
1.1.1-Data em que assumiu:
2021-04-29 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Amani Khalil Muhd Ciuffi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17971
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Henrique Silveira Botoni Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21032
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2005-03-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10076

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Luana Consani de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-08-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Larissa de Almeida **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-08-05 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Estela Cristina dos Santos Serafin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-09-27 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Érica de Cassia Batista de Almeida **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-08-03 00:00:00.0

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:



Nome do Funcionário/Servidor: Kadija Fagundes Maciel Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20705
Nome do Funcionário/Servidor: Henry Matheus do Nascimento Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-07-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19717
Nome do Funcionário/Servidor: Otávio Augusto Vaz Lyra Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-08-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20195
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1065
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2423
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 64
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 64
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 61



1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se: (a) 49 (quarenta e nove) autos em carga com o distribuidor, mais antigo enviado em 02/03/2022 (0000940- 52. 2014. 8. 16. 0163); (b) os autos 0000551- 33. 2015. 8. 16. 0163 estão em carga com o contador desde 28/01/2022. Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00012744720188160163 - 10/03/2022 / 00003553420138160163 - 17/03/2022 /
00009581020138160163 - 17/03/2022 / 00000558720048160163 - 28/03/2022 /
00021110520188160163 - 06/04/2022 / 00006915720218160163 - 11/04/2022 /
00013507120188160163 - 13/04/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 5 (cinco) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 04/02/2022 (0000167- 12. 2011. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 42 (quarenta e dois) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 24/02/2022 (0000175- 96. 2005. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 94 (noventa e quatro) intimações e 3 (três) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 05/10/2021 (0001915- 06. 2016. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim



2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 247 (duzentas e quarenta e sete) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 18/03/2022 (0000183- 97. 2010. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Há 54 (cinquenta e quatro) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 03/02/2022 (0000676- 30. 2017. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Prejudicado
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Analisar os 34 (trinta e quatro) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 14 (quatorze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

123

6.2-CANCELADAS

145

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

40

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

140

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

403

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

07/12/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0001595- 58. 2013. 8. 16. 0163 e 0001350- 66. 2021. 8. 16. 0163. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Prejudicado

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0001235- 45. 2021. 8. 16. 0163 - mov. 11. 2, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 23/06/2021, no valor de R\$ 1. 560, 44. Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:



11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Nenhum alvará ordenado/aguardando expedição.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0000175- 96. 2005. 8. 16. 0163 - prioritário (mov. 219 - despacho proferido em 15/03/2022, sem cumprimento), 0000413- 47. 2007. 8. 16. 0163 (mov. 137 - despacho proferido em 22/03/2022, sem cumprimento) e 0000667- 73. 2014. 8. 16. 0163 (mov. 154. 1 - decisão proferida em 22/03/2022, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0000413- 47. 2007. 8. 16. 0163 (mov. 135 e 136 - dois meses) e 0000667- 73. 2014. 8. 16. 0163 (mov. 143 e 144 - quarenta dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0000358- 47. 2017. 8. 16. 0163 (mov. 210 e 212 - cinquenta e dois dias), 0000413- 47. 2007. 8. 16. 0163 (mov. 125/128 - trinta e sete dias) e 0000667- 73. 2014. 8. 16. 0163 (mov. 145/148 - trinta e cinco dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de



urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0000196- 13. 2021. 8. 16. 0163, 0000845-75. 2021. 8. 16. 0163 e 0000363- 93. 2022. 8. 16. 0163. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos autos 0000667- 73. 2014. 8. 16. 0163 (mov. 152 e 153 - cinquenta e três dias), para remessa à conclusão.

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0000009- 79. 1996. 8. 16. 0163.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada nos autos 0000005- 23. 1988. 8. 16. 0163.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 16 (dezesesseis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Não

Determinação / Recomendação:

A Sra. Escrivã não informou o número do livro. Das cópias encaminhadas, aferiu-se lançamento genérico de despesas. Dessa forma, comprovar a regularidade no recolhimento do INSS e do FGTS dos funcionários da Unidade.

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Observar a regra de publicação, para os atos normativos futuramente editados pelo Juízo.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0000102- 75. 2015. 8. 16. 0163 - Ref. mov. 91. 1.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

542

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

933

1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

11

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

19

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

33

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos 0003213- 28. 2019. 8. 16. 0163 estão em carga com o contador desde 10/03/2022. Ainda, os autos 0000702- 23. 2020. 8. 16. 0163 estão em carga com o distribuidor desde 10/03/2022. A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00019031620218160163 - 15/03/2022 / 00008928320208160163 - 22/03/2022 /
00013422620208160163 - 29/03/2022 / 00022386920208160163 - 30/03/2022 /
00006947520228160163 - 04/04/2022 / 00008148920208160163 - 06/04/2022 /
00005832820218160163 - 07/04/2022 / 00003945520188160163 - 11/04/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 67 (sessenta e sete) paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 27/01/2022 (0000028- 85. 1996. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 26 (vinte e seis) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 14/03/2022 (ex. 0001235- 60. 2012. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 44 (quarenta e quatro) intimações, 1 (uma) intimação para perito/oficial e 1 (uma) notificação aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 21/10/2021 (0003312- 95. 2019. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos autos 0001720- 60. 2012. 8. 16. 0163, consta uma intimação pendente de expedição, cuja ordenação ocorreu em 2402/2022. Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 255 (duzentas e cinquenta e cinco) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 27/01/2022 (0000028- 85. 1996. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Há 30 (trinta) autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 03/03/2022 (0000077- 33. 2013. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

17 (dezesete) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 21/03/2022 (0003276-53. 2019. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Prejudicado

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS



17
6.2-CANCELADAS
27
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
7
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
60
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
112
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
09/02/2022
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0002855- 97. 2018. 8. 16. 0163 e 0000037- 13. 1997. 8. 16. 0163. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ALVARÁS RPs Precatórios:



10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0000147- 94. 2006. 8. 16. 0163 (mov. 204. 1 - decisão proferida em 16/03/2022, sem cumprimento) e 0003260- 02. 2019. 8. 16. 0163 (mov. 36. 1 - decisão proferida em 21/03/2022, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0003260- 02. 2019. 8. 16. 0163 (mov. 34 e 35 - quarenta e quatro dias) e 0002441- 65. 2019. 8. 16. 0163 (mov. 66 e 68 - setenta e dois dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0003260- 02. 2019. 8. 16. 0163 (mov. 30 e 32 - vinte dias) e 0002441- 65. 2019. 8. 16. 0163 (mov. 25/27 - quarenta dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?



Não
Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0000050- 69. 2021. 8. 16. 0163 (mov. 9/19 - dezenove dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?
Não
Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada nos 0001022- 39. 2021. 8. 16. 0163 para remessa à conclusão (mov. 16 e 17 - cinquenta e sete dias).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?
Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Diligência verificada nos autos 0002057- 78. 2014. 8. 16. 0163.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 13 (treze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?



Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Diligência verificada nos autos 0000421- 97. 2002. 8. 16. 0163.
12-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 596
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1136
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 143
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 82
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00019566520198160163 - 24/03/2022 / 00008741420108160163 - 30/03/2022
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 63 (sessenta e três) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/01/2022 (0001588- 85. 2021. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram-se 22 (vinte e dois) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 09/02/2022 (0001670- 87. 2019. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.
2-ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
3-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 28
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 14



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
5
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 7 (sete) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 24/01/2022 (0000211- 21. 2017. 8. 16. 0163). Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Os autos 0000703- 08. 2020. 8. 16. 0163 aguardam cumprimento desde 15/03/2022. Regularizar e justificar.
1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
38



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
285
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0001363- 65. 2021. 8. 16. 0163 - 29/03/2022;
0000469- 89. 2021. 8. 16. 0163 - 12/04/2022.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Os autos 0001295- 18. 2021. 8. 16. 0163, 0001722- 15. 2021. 8. 16. 0163 e 0004872- 95. 2021. 8. 16. 0165 estão paralisados desde 14/03/2022. Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Os autos 0000978- 20. 2021. 8. 16. 0163 aguardam cumprimento de decisão desde 29/03/2022. Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA



1-EXTRAJUDICIAL

1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Sim

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

Livro nº 01 – Adendo 1- B destinado ao Registro e Controle de

Livros dos Registradores e Notários, encontra- se encerrado. Ultimo livro anotado o 135/2021 do Registro Civil em data de 23/12/2021.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania do Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Siqueira Campos é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização.

2. A Serventuária Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio está designada interinamente nos termos da Portarias nº 06/2020 (retificada pela Portaria nº 08/2020) e 07/2020 (retificada pela Portaria nº 09/2020)- Juiz, referendado pelo Conselho da Magistratura no expediente SEI nº0032904- 02. 2020. 8. 16. 6000.

3. Registra- se que a Serventuária também está designada para atender o Ofício Distribuidor e Anexos da Comarca de Siqueira Campos.

4. Ao então Serventuário Titular da Vara Cível e Anexos, Simei Muzza de Freitas foi



imposta a pena de demissão no PAD 00002116- 95. 2016. 8. 16. 0163, bem como na Ação Penal 0001629- 28. 2016. 8. 16. 0163, em decisão judicial transitada em julgado, por ter, indevidamente, se apropriado de valores destinados ao FUNJUS, FUNREJUS e ao Oficial de Justiça, em mais de 30 (trinta) processos.

5. Em continuidade aos trabalhos executados na Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2019, observou- se, por amostragem, que as irregularidades com relação às custas processuais foram sanadas pela Sra. Escrivã designada.

6. Em contrapartida, não houve otimização das rotinas de trabalho, considerando os atrasos identificados nas tarefas ordinárias da Escrivania, em reiteração ao contexto apresentado na última Correição.

7. Mesmo diante desse panorama, o relatório de produtividade extraído do sistema Projudi apontou que nas competências do Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada, responsáveis pela maior parte do acervo de autos processuais, a Escrivania arquivou de maneira definitiva maior número de feitos do que a distribuição recebida.

8. Na Ouvidoria- Geral da Justiça, entre 01/01/2019 até 28/02/2022, registraram- se três protocolos de reclamação, referentes à morosidade no impulso processual pela Escrivania, todos atendidos pela Escrivã.

9. Logo, a gestão processual deve priorizar a redução dos prazos para cumprimento das decisões judiciais, especialmente as concessivas de tutelas de urgência, análises de juntadas e expedição das intimações. A Sra. Escrivã também deverá atentar para a movimentação dos processos prioritários por lei, além dos feitos incluídos nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça. Por fim, o Livro Caixa deverá contemplar todas as despesas da Escrivania, de maneira pormenorizada, com os respectivos comprovantes em arquivos anexos.

10. Esses apontamentos têm por finalidade gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Outrossim, a Escrivã deve verificar a possibilidade na contratação de mais um funcionário, visando a otimização dos serviços prestados.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das



custas finais antes do arquivamento processual.

4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar a recomendação do Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.
7. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Juiz, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
8. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 02 maio 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

